



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 - Insc. Est. Isento
São Gotardo - Minas Gerais



LEI Nº. 1.878, DE 06 DE ABRIL DE 2011.

“Dá nova redação ao art. 13, da Lei Municipal nº. 1527, de 22 de junho de 2001 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de São Gotardo, por seus representantes, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

SÃO GOTARDO
Art. 1º - O caput do art. 13, da Lei Municipal nº. 1527, de 22 de junho de 2001, passa a ter a seguinte redação, acrescentando-se § 1º e renumerando o parágrafo-único para §.2º.

§ 1º - É criada na estrutura de cargos do Município de São Gotardo a função pública de Conselheiro Tutelar, composta de cinco (05) vagas.

§ 1º - os ocupantes das vagas criadas no "caput" deste artigo terão vencimento correspondente a R\$800,00 (oitocentos reais)

§ 2º - Conferem-se aos Conselheiros Tutelares, enquanto no exercício desta função, os direitos conferidos ao pessoal contratado temporariamente por excepcional interesse público.

Art. 2º - A declaração de impacto orçamentário/financeiro bem como a declaração de compatibilidade, constituem anexo da presente lei.

ADMINISTRAÇÃO 2009 - 2012
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei, serão suportadas pela dotação 02.07.01.08.243.0110.2.0240, código da despesa: 3.3.90.36, projeto atividade: Manut. Ativ. Conselho Tutelar.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 06 de Abril de 2011.


Edson Cezário de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento
São Gotardo – Minas Gerais



DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

ART. 16 – LEI FEDERAL Nº 101/2000

OBJETO: ALTERA VALOR DA REMUNERAÇÃO DA FUNÇÃO PUBLICA DE CONSELHEIRO TUTELAR.

IMPACTO DA DESPESA

2011	2012	2013
R\$ 9.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00

NOTA METODOLÓGICA: o valor mensal do aumento da despesa será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) sendo que para o exercício de 2011 os cálculos foram previstos a partir do mês de abril de 2011 e integrais para os exercícios de 2012 e 2013 sendo que remuneração mensal passará de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para R\$ 800,00 (oitocentos reais) considerando 05 (cinco) Conselheiros Tutelares.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha: 547

Dotação: 02.07.01.08.243.0110.2.0243

Código de Despesas: 3.3.90.36

Projeto de Atividade: MANUT. ATIV. CONSELHO TUTELAR

AROVADO EM 21/04/11

EM única DISCUSSÃO

07 VOTOS.

CÂMARA MUNICIPAL SÃO GOTARDO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o aumento da despesa tem adequação orçamentária financeira de acordo com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Gotardo, 31 de março de 2011.

Edson Cezário de Oliveira
Prefeito Municipal

Waldemário de Souza França Filho
Secretário Municipal de Adm. Faz. E Plan.